



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA CENTRO DE SAÚDE II "DR. DANILO A. V. MEDEIROS"

Rua: Dep. Castro de Carvalho, 1297 - Centro Cep. 15570-000 – Cardoso/SP

Fone (17) 3453-1142 / Fax (17) 3453-2439

e-mail: saude@cardoso.sp.gov.br

### PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**Entidade: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "AUQMIA" DE CARDOSO**

**CNPJ: 21.614.123/0001-92**

**Serviço / Programa: Atendimento e cuidado a animais (cães e gatos) enfermos e/ou abandonados no município, a fim de protegê-los da crueldade humana e promover a sua recuperação física e psicológica, objetivando, ao final, que após estarem saudáveis e castrados, estes seres sejam adotados por pessoas responsáveis que lhes proporcionem uma vida digna.**

Aos oito dias (08) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 9h, nas dependências da Secretaria de Saúde, foi realizada uma reunião para proceder com a análise da documentação apresentada pela Associação Protetora dos Animais "AuQmia" de Cardoso, solicitando a continuidade do repasse mediante prorrogação do prazo de vigência do Termo de fomento nº 004/2019, onde nós, os membros da Comissão de Avaliação **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO, DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA e SERGIO EDUARDO CAMARGO**, nomeados através da Portaria nº 6.995, de 11 de janeiro de 2018 e alterada pela Portaria 7.264 de 11 de fevereiro de 2019 para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS, emitimos o seguinte parecer:

#### **A) Documentação e Organização da Entidade**

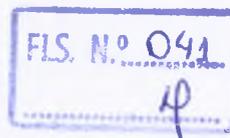
Em análise à documentação apresentada pela Entidade, observou-se que a mesma apresentou alguns itens fora do prazo, em discordância com o art. 4º do Decreto 3.305 de 31/10/2018 são estes:

III- Ata de Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório, contendo o período do mandato; (desatualizada)

10/01/2021  
Juiz  
S  
R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO



\*\*\*\*\*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CENTRO DE SAÚDE II "DR. DANILO A. V. MEDEIROS"**

Rua: Dep. Castro de Carvalho, 1297 - Centro Cep. 15570-000 – Cardoso/SP  
Fone (17) 3453-1142 / Fax (17) 3453-2439  
e-mail: saude@cardoso.sp.gov.br

IV- Relação nominal atualizada da diretoria da Entidade, com endereço, número de RG com órgão expedidor e número de CPF; (desatualizada)

V – Cópias de RG e CPF do Presidente e Tesoureiro da Entidade; (desatualizada)

IX – Comprovante que Entidade funciona no endereço por ela declarado; (conta de energia ou água)

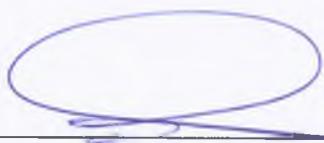
X – 03 Cópias do Plano de Trabalho Conforme modelo no Anexo II (favor usar o timbre da Entidade)

A Comissão solicita que a Entidade providencie a alteração da documentação o mais rapidamente possível para darmos continuidade na análise.



**RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO**

MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



**DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA**

MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



**SERGIO EDUARDO CAMARGO**

MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo



\*\*\*\*\*

## **PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**Entidade: Associação Protetora dos Animais AUqMIA**

**CNPJ: 21.614.123/0001-92**

**Serviço/Programa: Fortalecimento e manutenção ao cuidado de animais enfermos e abandonados e/ou em situação de risco.**

Aos três (03) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2.021), foi realizada uma reunião para proceder com a análise da documentação apresentada pela entidade supracitada, em conformidade com o Decreto nº 3.398 de 17 de outubro de 2019, realizamos mais uma reunião para proceder a análise do montante dos documentos apresentados pela referida entidade, onde nós **RENATA SANTANA DE OLIVEIRA SALTO, DANITIELE PATRICIA SALVINO GARCIA, e SERGIO EDUARDO CAMARGO**, nomeados através da Portaria nº 6.995, de 11 de janeiro de 2018 e alterada pela Portaria 7.264 de 11 de fevereiro de 2019 para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS, juntamente com a Secretária de Saúde Sra. **CRISTIANE GUTIERREZ DELPOZ DA SILVA** emitimos o seguinte parecer:

### **A) Documentação e organização da Entidade**

Em reunião realizada na sede da Secretaria de Saúde, na data de 08 de janeiro de 2021, onde estiveram presentes os membros da comissão e a secretária de saúde para a análise da documentação apresentada pela Entidade Associação Protetora dos Animais AUqMIA foi observada que alguns itens não atendiam ao art. 4º do Decreto:

- ✓ o item III do Decreto nº 3.398 de 17 de outubro de 2019 (Ata de Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório, contendo o período do mandato) apresentado estava fora do prazo de validade;
- ✓ o item IV do Decreto (Relação nominal atualizada da diretoria da Entidade, com endereço, número de RG com órgão expedidor e número de CPF) apresentado estava fora do prazo de validade;
- ✓ o item V do Decreto (Cópias de RG e CPF do Presidente e Tesoureiro da Entidade se encontrava fora do prazo de validade;
- ✓ Faltou apresentação do item IX do Decreto (Comprovante que a Entidade funciona no endereço por ela declarado; e
- ✓ o item X (Três Cópias do Plano de Trabalho conforme modelo no Anexo II) constava em timbre da Secretaria de Saúde de Cardoso, o que foi pedido para alterar para timbre da entidade.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo



\*\*\*\*\*

- ✓ A entidade não apresentou o item XIII do Decreto, por ser isenta de Alvará da Vigilância Sanitária, apenas passível de fiscalização.

Foi realizada diligência à sede da Entidade, onde foi protocolado ofício requerendo providências quanto à alteração para dar continuidade na análise e andamento do processo. Na data de 03 de fevereiro de 2021, às 15:00 horas, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS reuniu-se novamente na sede da Secretaria de Saúde, juntamente com a Sra. Secretária de Saúde Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva e conclui que a Entidade atendeu ao art. 4º do Decreto 3.398 de 17 de outubro de 2019.

## **B) Avaliação da capacidade de execução**

### **I. Estrutura Física**

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe do espaço físico adequado à execução dos Serviços.

### **II. Equipamentos e Materiais**

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe dos equipamentos e materiais necessários à execução dos Serviços, no entanto necessita de firmar o Termo de Fomento com o Município de Cardoso para garantir a continuidade dos atendimentos.

### **III. Recursos Humanos**

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade possui os recursos humanos necessários para a execução dos Serviços propostos.

### **IV. Recurso Financeiro**

De acordo com o Plano de Trabalho há viabilidade de execução do Serviço com recursos do cofinanciamento e contrapartida da executora.

### **V. Planejamento das atividades**

De acordo com o Plano de Trabalho a operacionalização dos Serviços contempla as atividades necessárias para sua execução.

## **C) Parecer da Comissão de Avaliação**

Após análise da documentação apresentada pela Entidade a Comissão de Avaliação concluiu que a mesma reúne condições para a execução do serviço de **cuidados aos animais enfermos e abandonados e/ou em situação de risco**, atendeu aos requisitos



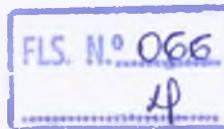
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO**

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso - Estado de São Paulo

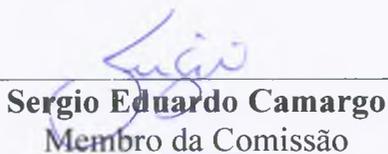


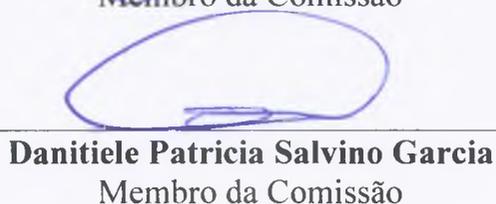
\*\*\*\*\*

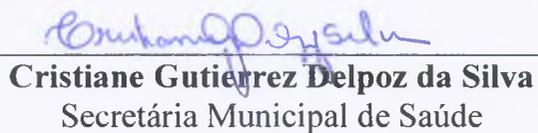
solicitados no Decreto nº 3.398 de 17 de outubro de 2019, estando apta ao credenciamento e regular para celebração de termo de fomento.

Cardoso, 03 de fevereiro de 2021.

  
**Renata Santana de Oliveira Salto**  
Presidente da Comissão

  
**Sergio Eduardo Camargo**  
Membro da Comissão

  
**Danitiele Patricia Salvino Garcia**  
Membro da Comissão

  
**Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75  
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222  
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: [prefeitura@cardoso.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cardoso.sp.gov.br)  
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 067  
P

\*\*\*\*\*

## CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

### CREDENCIAMENTO SOB Nº 003

EMITIDO EM: 03/02/2021

Nome/Razão Social: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS AUQMIA

E-mail: jo.parpinelli@bol.com.br I.M. \_\_\_\_\_

CNPJ: 21.614.123/0001-92

Endereço: Rua Joaquim Cardoso, nº 1554 Fone: (17) 3453-1238

Cidade/UF: Cardoso/SP CEP: 15.570-000

Representante: Daniela Castanho de Lima Silva – Presidente  
Leidamar de Souza Zanotim Garcia - Tesoureira

**OBJETIVO: ATENDIMENTO E CUIDADOS A ANIMAIS (CÃES E GATOS)  
ENFERMOS/ABANDONADOS NO MUNICÍPIO E PROVIDENCIAR CASTRAÇÃO  
PARA ADOÇÃO RESPONSÁVEL.**

**VALIDADE: A validade deste certificado será de 01 (um) ano, contados da data de sua publicação na imprensa local do Município.**

**CERTIFICADO EMITIDO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADES PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SOCIO-ASSISTENCIAIS, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 3.305 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018 E ALTERAÇÕES.**

  
Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane G. Delpoz da Silva  
Secretária de Saúde  
RG: 12.621.448-8  
CPF: 143.331.338-31



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
CENTRO DE SAÚDE II “DR. DANILO A. V. MEDEIROS”

Rua: Dep. Castro de Carvalho, 1297 - Centro Cep. 15570-000 – Cardoso/SP

Fone (17) 3453-1142 / Fax (17) 3453-2439

e-mail: [saude@cardoso.sp.gov.br](mailto:saude@cardoso.sp.gov.br)

Cardoso, 03 de fevereiro de 2021.

**Ofício nº 36/2021**

**Referente: Solicita Abertura de Processo de Dispensa de Chamamento Público.**

Exmo. Sr. Prefeito;

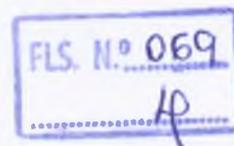
Venho através deste solicitar a abertura de processo de Dispensa do Chamamento Público, com vistas a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Cardoso, por intermédio desta Secretaria, com a entidade **Associação Protetora dos Animais “AUqMIA” de Cardoso** – CNPJ 21.614.123/0001-92, objetivando a execução do Serviço de Proteção através de atendimentos e cuidados a animais (cães e gatos) enfermos e/ou abandonados no município, protegê-los da crueldade humana e promover castração para que sejam adotados por pessoas responsáveis.

Desta forma, considerando o que vou expor abaixo, ou seja:

- Considerando as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado em seu art. 30, inciso VI, em que a administração pública poderá dispensar a realização de chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política;
- Este município não dispõe de canil e considerando o grande o número de animais (cães e gatos) abandonados em vias públicas no município, os índices de incidência de zoonoses (como leishmaniose), os ataques por animais (mordidas de cães), e ainda os acidentes automobilísticos provocados por animais abandonados e doentes em vias públicas, não possuímos estrutura para enfrentar o exponencial problema de animais em situação de abandono e maus tratos;
- Considerando que a castração (ovariohisterectomia) impede a procriação indesejada e evita vários tipos de patologias como gravidez psicológica, injeção uterina, sangramentos no cio e câncer de mama.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO



\*\*\*\*\*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**CENTRO DE SAÚDE II "DR. DANILO A. V. MEDEIROS"**

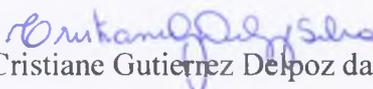
Rua: Dep. Castro de Carvalho, 1297 - Centro Cep. 15570-000 – Cardoso/SP  
Fone (17) 3453-1142 / Fax (17) 3453-2439  
e-mail: [saude@cardoso.sp.gov.br](mailto:saude@cardoso.sp.gov.br)

- Em suma, a ONG atua averiguando denúncias de maus tratos, abandono e reabilitação de animais, apoiando a adoção responsável, desenvolvendo castrações e campanhas educativas.

Finalizo afirmando que se não for celebrada essa parceria, continuará o aumento expressivo de animais abandonados, doentes e incidência de zoonoses (leishmaniose); ataques por animais (mordidas de cães) e atropelamento de cães, portanto é de grande relevância o referido repasse, para continuidade dos serviços prestados por esta associação, tanto com na alimentação como na manutenção dos animais.

O plano de trabalho apresentado foi analisado e aprovado, no entanto, com repasse a associação no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Sem mais para o momento, elevo nossos protestos de estimas e consideração.

  
Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

*Cristiane G. Delpoz da Silva*  
Secretaria da Saúde  
RG: 19.862.648-6  
CPF: 143.331.338-31



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano III | Edição nº 377

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

#### Terceiro Setor

#### Credenciamento - Habilitação

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ENTIDADE PRIVADAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E PROGRAMAS SÓCIO-ASSISTENCIAIS – (DECRETO Nº 3.398/2019)

Entidade credenciada: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS – AUqMIA DE CARDOSO.

CNPJ: 21.614.123/0001-92

Endereço: Rua Joaquim Cardoso, 1.554 - Cardoso/SP

Objetivo: Serviço de Atendimento e cuidados a animais (cães e gatos) enfermos/abandonados no município.

Validade: 01 (um) ano.

Data de emissão: 03/02/2021 – Cristiane Gutierrez Delpoz da Silva - Secretária da Saúde.

#### Outros Atos

#### Ato Decisório da Diretora de Escola de 17/02/2021.

EXPEDINDO, com base no inciso XVI, alínea a do artigo 37 da Constituição Federal, combinado com o inciso I do artigo 32 da lei Complementar n.º18, de 08/12/1998, expede os seguintes atos decisórios:

E.M.E.F.Prof.Luiz Nunes Ferreira Filho, em Cardoso/SP

03/2021 – Adenisia Carolina Tavares Torres– PEB-II-Matemática-Efetivo – EMEB. Prof.<sup>a</sup> Maria Aparecida dos Santos Franco, em Riolândia e PEB-I -EF. - Efetivo nesta Unidade Escolar. Acumulação Legal.